Relatório da “Comissão de Especialistas com o objetivo de analisar Questões Federativas”

Senado Federal
Comissão de Assuntos Econômicos
Brasília, 6 de novembro de 2012
Exposição de Everardo Maciel (Relator)

Relatório: premissas e estruturas

- Premissas
  - Relevância e urgência
  - Tratamento conjunto das matérias
  - Implementação gradual
  - Desconcentração em favor dos entes federativos com menor capacidade fiscal
- Estrutura do Relatório Parcial
- Estrutura do Relatório Suplementar

1. Partilha de receitas e critérios de rateio

- Critérios de rateio do FPE
- Distribuição dos royalties e participações especiais na exploração de petróleo e gás
- Cota-parte municipal do ICMS
- Fundo do IPI
- Tributação pelo ICMS do comércio interestadual com não contribuintes
- Princípio do destino mitigado

1.1. Critérios de rateio do FPE

- A inconstitucionalidade dos critérios vigentes
- As regras propostas
  - Manutenção, em termos reais, dos valores distribuídos em 2012
  - Distribuição do excedente proporcionalmente à participação relativa da população e do inverso do PIB *per capita,* com ajustes
  - Regra restrita à partilha do FPE
- O modelo proposto para 2018
  - Equalização da capacidade fiscal *per capita*

1.2. Critérios de rateio dos resultados da exploração de petróleo e gás

- Distinção entre recursos entregues (art. 20, § 1º da CF) e transferidos por força de lei
- Percentuais de distribuição aproximadamente iguais aos do já aprovado PL nº 448, de 2011 (SF)
- Garantia, em termos reais, dos valores entregues em 2012 às entidades produtoras e confrontantes
- Transferências para as demais entidades federativas com base no FPE e no FPM
- Vinculação das transferências
- A partir de 2018, critério específico de rateio

1.3. Cota-parte municipal do ICMS

- Introdução gradual, no prazo de cinco anos, da variável população como critério de rateio (25%)
- Manutenção da parcela destinada ao FUNDEB (20% do total)

1.4. Fundo do IPI

- Modificação do critério de rateio: repasse proporcional ao valor total das exportações de produtos
- Recursos a repassar: elevação de 10 para 12% do produto da arrecadação do IPI (constitucionalização dos recursos transferidos à conta da Lei Kandir)
- Redução do limite superior de participação individual: de 20 para 10%

1.5. Tributação pelo ICMS do comércio interestadual com não contribuintes

- Redação da PEC nº 103/2011, do Senado
  - Não faz distinção entre o comércio presencial e o não presencial com não contribuintes
  - Imposto devido no Estado de destino: diferença entre a alíquota na origem e a alíquota interestadual
- Alteração proposta
  - Restringe a hipótese ao comércio não presencial
  - A diferença devida no destino se dá em relação à alíquota do Estado de destino

1.6 Princípio do destino mitigado

- Redução gradual das alíquotas interestaduais, no prazo de oito anos, visando à convergência para uma alíquota uniforme de 4%

- Eliminação das alíquotas de exportação

2. Prevenção dos litígios tributários

- Lei complementar disciplinando a competição fiscal, no âmbito do ICMS
- Sanções às práticas de guerra fiscal

2.1. Lei complementar disciplinando a competição fiscal

- Conceituação de isenções, incentivos e benefícios fiscais
- Natureza autorizativa das concessões
- Quórum para deliberações: unanimidade
- Exceções à unanimidade (quórum de 2/3)
  - Revogação de benefícios
  - Incentivos fiscais novos
  - Remissão de impostos devidos (guerra fiscal)
  - Migração de incentivos concedidos (guerra fiscal)
  - Alíquotas para o regime especial de combustíveis, lubrificantes e gás natural
- Institucionalização e alteração da denominação do CONFAZ

2.2. Sanções às práticas de guerra fiscal

- Sanções para o contribuinte: pagamento do imposto devido com acréscimos legais
- Sanções para as entidades concedentes: suspensão pelo Ministro da Fazenda de transferências voluntárias e de avais e garantias e contratação de empréstimos com a União
- Sanções para os agentes públicos
  - Lei de Improbidade Administrativa
  - Tipo penal

3. Federalismo e gasto público

- Dívida dos Estados e Municípios
  - Novo indexador: IPCA
  - Juros: 4%
  - Limite de comprometimento da receita líquida: 11%
  - Eliminação do saldo residual
- Remuneração dos servidores estaduais e municipais
  - Vedação de normas nacionais que repercutam sobre a remuneração dos servidores estaduais e municipais, ressalvado o salário-mínimo e o disposto em norma constitucional

4. Integração das administrações tributárias

- Criação do Cadastro Único dos Contribuintes
  - Restrito às pessoas jurídicas
  - Disciplinado em lei federal, que disponha sobre a gestão intergovernamental e o compartilhamento de informações
  - Simplificação dos procedimentos para inscrição e baixa dos contribuintes

5. Integração do federalismo fiscal

- Criação do Código do Federalismo Fiscal
- Outras leis complementares integradoras
  - Cooperação intergovernamental setorial
  - Prevenção de litígios tributários (ICMS, IPVA e ISS)
  - Composição dos organismos regionais

5.1. Código do Federalismo Fiscal

- Normas gerais aplicáveis a:
  - Procedimentos relativos à entrega ou transferência
  - Incentivos regionais e às zonas econômicas especiais
  - Harmonização de políticas tributárias
  - Regiões metropolitanas, consórcios públicos, cooperação intergovernamental
  - Integração das administrações tributárias
- Rateio do FPE e do FPM: equalização da capacidade fiscal per capita
- Rateio de outras transferências compulsórias: critérios setoriais
- Vinculação das transferências voluntárias
- Desenvolvimento regional
- Sistema nacional de contas públicas
- Legislação estadual sobre matéria de competência privativa da União

O que não se fez

- Legislação para coibir a guerra fiscal do ISS
- Novos critérios de rateio do FPM
- Revisão da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
- Revisão do Código Tributário Nacional – CTN
- Elaboração das leis complementares da cooperação intergovernamental setorial
- Elaboração do Código do Federalismo Fiscal